



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 08/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença do Senhor Vice-Presidente **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)** e dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 24 de abril do corrente ano.

AUSÊNCIA DO SENHOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)

O Senhor Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis, por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.

APOIO – Secretariou a Assistente Técnica, Isabel Maria Marques dos Santos.

A. Período Antes da Ordem do Dia

Ata n.º 24 (18/12/2012).

Não houve deliberação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Listagem dos Empréstimos

Questionou novamente sobre a listagem dos empréstimos solicitada na última reunião do executivo.

A Câmara tomou conhecimento.

Celebração de Protocolo - Conclusão da Nova Esquadra da P.S.P.

Manifestou o seu descontentamento por ter tido conhecimento da celebração de Protocolo com o Ministério da Administração Interna para a conclusão da nova esquadra da P.S.P. através dos meios de comunicação social.

Neste sentido questionou o facto de os vereadores não terem sido convidados para a celebração de protocolo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Celebração de Protocolo - Conclusão da Nova Esquadra da P.S.P.

Salientou que a celebração de protocolo deveu-se a motivos de agenda do Sr. Diretor Geral das Infraestruturas, que teve oportunidade de firmar o protocolo no passado dia 19 de abril. Deveu-se ainda ao culminar do assumir responsabilidades por parte do Ministério da Administração Interna relativas à conclusão da construção da esquadra da P.S.P.

Tendo em conta o caso singular do Cartaxo, é o único município do país a comparticipar 10% da obra, houve uma reposição da referida percentagem orientada e canalizada para a construção dos arranjos envolvente à esquadra.

Referiu que os 300 mil euros correspondem a 20% da empreitada global, nos quais a CMC não tem qualquer percentagem. Em junho do ano transato, o Ministério desenvolveu os procedimentos para a conclusão da obra, lançando na plataforma de contratos públicos, que passam agora a ser feitos pela CMC.

Salientou não haver envolvimento financeiro por parte da Câmara nas empreitadas, o





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dinheiro vem consignado para a execução dos arranjos envolventes da esquadra.

Na primeira iniciativa do Ministério, o concurso ficou deserto por erros processuais, em janeiro do corrente voltou a ter a mesma iniciativa apresentando a mesma natureza dos erros e houve a aceitação da proposta da CMC no sentido de conduzir o processo.

Destacou que a taxa de IVA será de 6% em vez de 23% que seriam pagos pelo Ministério da Administração Interna, havendo uma otimização de custos para o Estado.

Manifestou a intenção do município, desenvolvendo os procedimentos legais, a adjudicação das várias frentes de trabalho relativas aos arranjos da zona envolvente, desde toda a frente da esquadra e do arruamento que liga a rotunda até à Rua A, para conclusão da obra.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Depósitos legais de resíduos - Concelho do Cartaxo

Distribuiu uma listagem de depósitos legais de resíduos identificados pelos voluntários da Associação Amo Portugal, no concelho do Cartaxo aquando da ação do passado dia 22 de março, intitulada "Responsabilizar".

A Câmara tomou conhecimento.

Reclamação

Referiu que rececionou de alguns munícipes um conjunto de reclamações, onde é denunciado o proprietário de uma oficina de pneus, situada na Travessa do Fróis, que faz depósito de pneus usados em plena via pública.

Neste sentido solicitou a intervenção dos serviços municipais de ambiente, para a criação de condições negociadas com o proprietário para a resolução da situação.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Depósitos legais de resíduos - Concelho do Cartaxo

Salientou a intenção da CMC no apoio à limpeza dos locais identificados e sinalizados, assim como uma fiscalização mais próxima dos pontos identificados na listagem.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do Dia

PRESIDÊNCIA

1. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da festa Anual em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos, organizado pela Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique

Proposta de Deliberação n.º 25/PC-PV/2013

"Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 15-03-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual 2013;

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

- O despacho do signatário com competência delegada, datado de 21-03-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção à Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique, do pagamento de taxas pela concessão das Licenças inerentes à Festa Anual.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Prestação de Contas do Exercício de 2012 da RUMO 2020, E.E.M.

Proposta deliberação n.º 26/PC-PV/2013

"Conforme artigo 40º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (Lei Nº 50/2012 de 31 de agosto) e artigo 33º dos Estatutos da RUMO 2020 E.E.M, esta submete a deliberação os instrumentos de prestação de contas:

- a) Relatório de gestão e proposta de aplicação de resultados;
- b) Balanço;
- c) Demonstração de resultados;
- d) Demonstração de alteração do capital próprio;
- e) Demonstração de fluxos de caixa;
- f) Anexo;
- g) Execução orçamental e do plano de investimentos;
- h) Certificação legal das contas, relatório e parecer do Fiscal Único.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, acionista único, que delibere sobre:

A) Relatório e Contas da RUMO 2020 E.E.M do exercício findo a 31/12/2012;

B) Aplicação de Resultados contida no Relatório de Gestão;

Que o resultado líquido positivo apurado de 37.369,83 € (Trinta e sete mil trezentos e sessenta nove euros e oitenta e três cêntimos), seja transferido para resultados transitados depois de deduzido 10% para reserva legal 3.736,98 € (Três mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos);

C) Submeter o Relatório e Contas da RUMO 2020 E.E.M à Assembleia Municipal para conhecimento.

O Presidente da Câmara

(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Considerou não ser esclarecedora a documentação facultada e que a administração da sociedade devia estar presente na reunião de Câmara, dotada de meios para fazer uma exposição simples e compreensiva dos documentos em análise. Referiu ser fácil construir os documentos mas não sabe como seria explicá-los.

Levantou uma questão sobre uma empresa com empréstimos bancários em incumprimento de 3.054.000 €, mais juros e outros encargos não pode ter o resultado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

positivo de 37.369 €.

Considerou que nada impede a aplicação do resultado contido no relatório de gestão e não entende como é possível transferir o resultado líquido apurado para resultados transitados.

Votou contra o documento e apresentação para conhecimento da Assembleia Municipal.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou o facto de o documento não ser esclarecedor e disse que o ponto 7.1 do parecer da certificação de contas refere-se a subsídios de exploração no valor de 927 mil euros, pelo que questionou se a CMC cedeu 927 mil euros no contrato programa ao Município e se está contemplada a verba de 946 mil euros nas contas do Município. Neste sentido a dívida a receber por parte do município até 31 de dezembro é de 946 mil euros.

Considerou importante a presença do presidente do conselho de administração na reunião, dado que uma análise simples das contas não permite tirar conclusões.

Quanto às reservas legais, pensa que pode apresentar o resultado do exercício, uma vez que pode haver uma sobrevalorização patrimonial.

Referiu que votava contra a alínea A da proposta e favoravelmente os 10% e a remissão à Assembleia Municipal.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que o conteúdo do relatório não constitui uma manipulação de elementos e resultados, mas os técnicos e o conselho de administração da Rumo 2020, de forma competente e em conjunto com o fiscal único, que valida e aconselha os membros do conselho de administração a validarem a documentação.

O Sr. Presidente propôs dividir o ponto em 26 A, 26 B e 26 C, correspondente cada um deles à alínea respetiva em apreço.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PSD quanto às alíneas B e C, 1 voto contra da CDU e 1 voto contra do PSD quanto à alínea A, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Demonstrações financeiras e relatório de gestão do ano de 2012 do Município do Cartaxo

Proposta de Deliberação n.º 27/PC-PV/2013



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril – que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – define como Documentos de Prestação de Contas o Balanço a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental, os Anexos às Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão;*
- No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64 conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas do exercício de 2012.

Cartaxo, 18 de abril de 2013.

O Presidente da Câmara

(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou que o relatório de gestão cada vez é pior desde há quatro anos, com contas pouco transparentes. Em termos de execução orçamental ronda os 22%, não sendo necessário apresentar à população números de 60 M€, porque na verdade executam-se apenas 12 M€ ou 13 M€.

Referiu que as receitas da CMC situam-se nos 13 M€, encargos com o pessoal cerca de 7 M€, serviço da dívida mais 3,5 M€. Neste sentido disse que não era este o caminho, que todas as reduções e benefícios devem-se à lei dos compromissos e à falta de dinheiro para concretizar despesa, porque a leitura dos números seria diferente caso a CMC estivesse autorizada a contrair despesa.

Por outro lado, pensa que mais uma vez não é respeitada a chamada de atenção por parte do ROC, quanto à contabilidade de custos e inscrições obrigatórias de imóveis nas finanças, ou seja o registo de todo o património da Câmara e contabilizar os centros de custos.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrou preocupação quanto às dívidas ao setor público estatal (ADSE, segurança social e outras instituições) que representam dinheiros dos trabalhadores da CMC, que passou de 800 mil euros para 1.254.000€, não esquecendo a redução de capitais próprios para negativos, na ordem de 12 M€.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu que os documentos enunciam como título "Construir soluções", que passa por rentabilizar os conhecimentos de todos e não tem sido o método de trabalho do executivo. O debate da situação real das contas do Município continua por fazer e essa metodologia seria capaz definitivamente de transformar o que é um performance político num verdadeiro documento de gestão.

Referiu que a relação entre receitas totais orçamentadas e receitas executadas rodaram os 26% de execução, com principal responsabilidade na diminuição das receitas de capital, que ficaram por uma realização de 12%. Para a CDU são números baixos para merecerem o apoio, pelo que votou contra a submissão dos documentos ao parecer da Assembleia Municipal, por não expressarem de forma esclarecida a situação financeira do Município.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que o trabalho não foi feito pela CMC e poderá não estar corretamente apresentado. Destacou a recuperação de 45% num ano e disse que os resultados com a recuperação de mais um ano na ordem de grandeza similar vai ser positivo, constituindo um motivo de satisfação para o município por ser um caminho de construção e desconstrução de um outro caminho que não estava a levar para medidas de estabilização e níveis de serviço compatíveis com a dignidade merecida pelos munícipes.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Anotou as reservas por parte do ROC e disse que como munícipe não conseguiu ver a melhoria de 45%.

Salientou que fossem convidados os vereadores para contribuírem para o documento. Questionou sobre o retorno do centro cultural e felicitou o Vereador Fernando Martins pelo trabalho feito neste âmbito, o retorno da secção de obras, a conta de exploração das piscinas e dos bares de Sta. Eulália e o custo da manutenção do parque de máquinas.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o parque de máquinas com os bombeiros municipais custam 400 mil





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

euros.

Salientou que o ROC anotou que as contas estão em condições de ser aprovadas e submetidas no órgão assembleia municipal e do ponto de vista legal reúnem todas as condições e transparência exigida para aprovação dos documentos causa.

Registou a recuperação de 45,5% dos resultados negativos por parte da CMC no espaço de um ano, tendo em conta a diminuição significativa das receitas correntes respeitantes a transferências, entre outras.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2012

Proposta de Deliberação n.º 28/PC-PV/2013

"Considerando:

• O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina que quando houver saldo positivo na conta 59 "Resultados Transitados", o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;
- b) Constituição ou reforço de reservas.

• Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 "Património" corresponda a 20% do Ativo Líquido.

• De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 "Reservas legais", no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2012, nos seguintes termos:

- 1) A transferência do resultado líquido do exercício, no valor de € 2.943.370,32 negativo, para a conta 59 "resultados transitados";**

Cartaxo, 18 de abril de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu que vota favoravelmente dado tratar-se de uma obrigação legal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Balanço e demonstração de resultados consolidados

Proposta de Deliberação n.º 29/PC-PV/2013

"Considerando:

- *O disposto no artigo 46º da Lei nº 2/2007, de 15 janeiro conjugado com a Portaria 474/2010 de 1/7/2010, as contas dos municípios que detenham a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação os documentos de prestação de contas consolidados do exercício de 2012.

Cartaxo, 18 de abril de 2013

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Relembrou que o executivo municipal foi acusado em sessões da Assembleia de ter votado favoravelmente e as bancadas da oposição terem votado contra. Tendo em conta que está a ser votado apenas a remessa de documentação à Assembleia, propôs a repartição do ponto em duas partes, balanço e demonstração de resultados consolidados e a remessa à Assembleia Municipal.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Referiu votar contra a publicação e consequente envio à Assembleia Municipal para apreciação dos resultados considerados, à semelhança da tendência de voto nos pontos anteriores.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 2º Semestre de 2012

Proposta de Deliberação n.º 30/PC-PV/2013

“Considerando que:

- *No âmbito da alínea c) do n.º 4 do artigo 40, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, na atual redação, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos;*

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (2º Semestre de 2012) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

À reunião de Câmara.

Cartaxo, 18 de abril de 2013

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)”

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Relembrou que a CDU votou contra o plano em 2008, por ter conhecimento que a conclusão na página 7 do documento agora em apreciação, diz que *“face à atual conjuntura económica e financeira, com a redução efetiva da receita do Município que afetou de forma significativa as receitas, devem ser tomadas medidas de contenção financeira e reprogramação da dívida. De igual modo deve proceder-se à reestruturação de algumas medidas de forma a maximizar a receita”*.

Aguarda há 5 anos a sua concretização, ou seja, no prazo a que respeita o relatório a receita cobrada líquida reduziu 4.106.000€, a despesa sofreu uma redução significativa de 4.036.000€ em relação ao que se destinava, mas a situação beneficia em mais de 50% com a redução das despesas com o pessoal e transferências correntes.

Salientou que o excesso de endividamento líquido atingiu em 2012 o montante de 13.890.000€ e os empréstimos de médio e longo prazo cerca de 21.454.00€.

Referiu serem razões suficientes para considerar o não cumprimento do plano financeiro, daí votar contra a deliberação de remeter à próxima Assembleia Municipal para apreciação do relatório de síntese.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Aquisição de Prestação de Serviços de Comunicações Fixas de Dados e voz – Anos 2013/2014/2015/2016 autorização prévia (LCPA).

Proposta de Deliberação n.º 31/PC-PV/2013

“Considerando que:

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas elencadas representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O prazo de vigência do acordo quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de 36 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo;

Tendo por base o consumo de anos anteriores, estará em causa uma estimativa de consumo de € 31.512,00 por ano, o que totaliza uma realização financeira que ascenderá a € 94.536,00;

Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:

- a) ano 2013: € 15.756,00;*
- b) ano 2014: € 31.512,00;*
- c) ano 2015: € 31.512,00;*
- d) ano 2016: € 15.756,00*

Acrescidos de IVA à taxa legal;

O montante previsto para despesa em 2013 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 04 e classificação económica 020209;

O encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município do Cartaxo para o ano de 2013, em sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2012.

Dado que, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, da assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, relativo ao Concurso Público para aquisição de prestação de serviços de comunicações fixas de dados e voz a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou votar contra a proposta, dada a falta de fundos disponíveis para assunção do compromisso.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Entende ser impossível o funcionamento do Município sem comunicações, mas dado não haver fundos disponíveis e em conformidade com a lei, disse que votava contra a proposta.

SENHOR PRESIDENTE

Relembrou que os fundos disponíveis nada têm a ver com o desenvolvimento do processo, está a ser deliberado remeter à Assembleia e autorização prévia, ou seja, o compromisso será assumido aquando da assinatura do contrato.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que todos os assunto que vêm a Câmara para autorização prévia recebem sempre da parte da oposição o mesmo sentido de voto, assim como da parte do executivo, mas no sentido contrário, e o Sr. Presidente responde sempre da mesma forma.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Anotou que quando o compromisso é assumido o processo já não vem à Câmara, apenas é presente a autorização prévia, pelo que não tem outra oportunidade de manifestar-se relativamente à matéria, a não ser nesta fase. Tendo presente a estrita leitura da lei, não é possível ser assumido nenhum compromisso sem a existência de fundos disponíveis e neste sentido é a sua orientação de voto.

SENHOR PRESIDENTE

Salientou que nesta fase é deliberado submeter à Assembleia Municipal, para autorização prévia de assunção de um compromisso plurianual, ou seja, é a autorização do compromisso em si e está relacionado com a concordância ou não que os valores sejam considerados em anos subsequentes com a poupança efetiva.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2013, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2012

Proposta de Deliberação n.º 32/PC-PV/2013

"Considerando:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei n.º 12-A/2008, de 27-2, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal:

Atendendo à necessidade de uma mobilidade interna de um Bombeiro de 2ª Classe, nomeadamente para os Bombeiros Municipais e Proteção Civil, conforme informação n.º 155/2012 - BMC, com o despacho favorável do signatário, datado de 12 de dezembro de 2012.

Atendendo ao ofício 36-2013 do Agrupamento de escola D. Sancho I, existe a necessidade de coordenar pelo menos 10 assistentes operacionais, do respetivo setor de atividade, pelo que é proposto que seja a trabalhadora designada se enquadre como Encarregada do pessoal operacional, nos termos da lei, apenas o posto de trabalho pode ser ocupado por recurso à figura de mobilidade interna (sem qualquer valorização remuneratória).

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2013, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal;

À reunião de Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Anexo

Atribuições Competências Unidades Nucleares					Contrato de trabalho em funções públicas							
					Contrato por tempo indeterminado				Contrato a termo resolutivo (certo/incerto)			
Unidades Nucleares	Unidades Nucleares	Cargo / Categoria	Atividade	Área de formação académica	N.º de Postos de trabalho			Observações	N.º de Postos de trabalho			Observações
					Preenchidos	A Preencher	Total		Preenchidos	A Preencher	Total	
BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL	BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL	Bombeiro	Bombeiro de 2ª Classe			1	1					
					Contrato de trabalho em funções públicas							
					Contrato por tempo indeterminado				Contrato a termo resolutivo (certo/incerto)			
Unidades Nucleares	Unidades Nucleares	Cargo / Categoria	Atividade	Área de formação académica	N.º de Postos de trabalho			Observações	N.º de Postos de trabalho			Observações
					Preenchidos	A Preencher	Total		Preenchidos	A Preencher	Total	
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Encarregado de pessoal operacional	Operacional			1	1					



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Questionou se dez assistentes operacionais é necessário um encarregado.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que a função de encarregado operacional não acarreta custos adicionais e é útil para o funcionamento dos serviços, de acordo com solicitação e proposta do agrupamento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que a votação vai ser feita mediante a divisão do ponto em duas partes, e em ambos os casos apenas resta uma visão operacional.

Entende que a abertura de mais um lugar para encarregado se justifica dada a situação do exercício das funções de assistente operacional Anabela Antunes, que coordena já o pessoal do Agrupamento D. Sancho I.

Salientou que o quadro de pessoal contempla apenas a existência de um encarregado, lugar que já está preenchido, pelo que depreende que o encarregado de pessoal operacional da Câmara ou de um dos outros dois agrupamentos de escolas.

Referiu que a situação não acarreta qualquer acréscimo nas despesas do Município e recomendou que a vaga criada pela mudança de categoria em assistente operacional não possa ser preenchida sem que a acarrete o incumprimento de aumentar as despesa com o pessoal, impossibilitado pela lei do orçamento de Estado.

Mencionou que os bombeiros de 2ª classe são quatro no quadro de pessoal e preenchem totalmente os lugares contemplados, não existe vaga no quadro ao contrário do que é declarado e até sublinhado pelo Sr. Comandante.

Não entende como pode justificar estar em causa o socorro às pessoas das populações que os bombeiros servem, para além de que a mobilidade interna acarretará uma despesa com o pessoal que não é neste momento permitida. Não estão em causa as pessoas e particularmente o proposto, mas entende que no corpo de bombeiros haverá efetivos com as mesmas competências. Portanto a orientação de voto é favorável à alteração do mapa de pessoal do encarregado de pessoal operacional e contra a alteração do quadro de pessoal dos bombeiros de 2ª classe.

SENHOR PRESIDENTE

Anotou o facto de o quadro de pessoal não ter bombeiros de 2ª classe, dado as carreiras



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dos bombeiros não terem sido revistas e estão enquadrados na carreira de assistente operacional, trabalhando por turnos, disponibilidade 24 horas por dia e 7 dias na semana. Relembrou estar a ser deliberado uma alteração ao mapa de pessoal, a despesa na globalidade não aumenta e a existência de uma aposentação.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PSD e CDU para o encarregado de pessoal operacional, 2 votos contra do PSD e CDU para o bombeiro, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Legalização de muro de vedação e de área técnica (P.º 14/2011 OEL) - Local da obra: Sítio de Santo Cristo – E.N. 114-2 – CARTAXO - Requerente: Gonçalo Jorge Moreira Simões

Proposta de Deliberação n.º 9/VBP/2013

"Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte confinante com a via pública, uma altura superior a 1,80 m, chegando a atingir 3,40 m, situação que viola o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) que estabelece o limite máximo de 1,80 m;

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 3 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 262/2013 DAIU-AU, de 2013/04/04;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar o muro em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE, com base na justificação de se tratar de um muro de contenção de terras e face ao desnível do terreno muito acentuado em relação ao arruamento.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Bernardo Martins Pereira"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

10. Construção de edifício (posto de abastecimento de combustíveis) - Legalização de alterações durante a execução da obra (P.º 21/2000 OEL) - Local da obra: Rua Dr.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Lopes Batista – EREIRA - Requerente: Manuel Gerardo Moura

Proposta de Deliberação n.º 10/VBP/2013

“Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte não confinante com a via pública, uma altura superior a 2,20 m, chegando a atingir 2,50 m, situação que viola o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) que estabelece o limite máximo de 2,20 m;

Considerando que o n.º 4 do artigo 27.º do RMUE permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;

Considerando o teor da Informação N.º 216/2013 DAIU-AU, de 2013/03/21;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar o muro em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 27.º do RMUE, com base na justificação de se tratar de um muro para “disfarçar” as empenas das edificações implantadas no terreno contíguo.

À reunião de câmara.

O Vereador da Câmara Municipal,

Bernardo Martins Pereira”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Empreitada de “Infraestruturação da área de ciência e Tecnologia do ValleyPark, Cartaxo”

Proposta de Deliberação n.º 10/VFM/2013

“Considerando:

A informação n.º 39/2013, de 08/04/2013 DAIU/AI, no âmbito do procedimento da empreitada “INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEYPARK, CARTAXO”, que se junta à presente proposta;

Tenho a honra de propor,

Que, nos termos do disposto no D.L. n.º 6/2004, de 06 de janeiro e em conformidade com o caderno de encargos e as disposições contratuais, a Câmara Municipal delibere decidir sobre a aprovação da quarta revisão de preços, à firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 4.892,50 € + IVA.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A reunião de Câmara.

*O Vereador com delegação de competências,
Fernando Martins"*

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Considerou ser da máxima importância que a proposta avance rapidamente, para um ValleyPark disponível para acolher as empresas que tragam ao Cartaxo melhores condições de vida e neste sentido vota contra a proposta.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Salientou votar contra a proposta, pelos argumentos apresentados pelo Vereador Mário Júlio, apesar de compreender a revisão de preços.

Propôs a consulta das obras executadas em 2009 e 2010 em termos de revisão de preços.

Deliberado, por maioria, com 2 votos contra, 1 do PSD e 1 da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

12. Aprovação de Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 15 maio de 2013, das 14:00h às 01:00h, relativa a uma atividade "A Escola tem Talento"

Proposta de Deliberação n.º 11/VFM/2013

"Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 18-04-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 15 maio de 2013, das 14:00h às 01:00h, relativa a uma atividade "A Escola tem Talento";

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

- O despacho do signatário com competência delegada, datado de 18-04-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, no dia 15 de maio, das 14:00h às 01:00h.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Quanto à "A Escola tem Talento", entende que todos os investimentos na educação são sempre pequenos à luz dos resultados alcançados.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

13. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 4 de maio de 2013, para apresentação do álbum "Mel Azul", das 19:00h às 02:00 do dia imediato.

Proposta de Deliberação n.º 12/VFM/2013

"Considerando que:

Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 8-04-2013 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos de Centro Cultural - Município do Cartaxo no dia 4 maio de 2013, para a apresentação do álbum " Mel Azul";

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

- O despacho do Signatário com competência delegada, datado de 12-04-2013.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas ao Fungo - Associação de Intervenção e Difusão Cultural, do pagamento das taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, no dia 4 de maio, das 19:00h às 02:00h do dia imediato.

O Vereador no uso das suas competências,

Fernando António Martinho Martins"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Anotou que o guitarrista Norberto Lobo é um artista português nomeado para melhor álbum europeu independente atribuído pela IMPALA e disse que o associativismo local merece o apoio do Município e a divulgação cultural não tem qualquer preço.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Aprovação de isenção de pagamento da renda do mês de abril de 2013, do bar restaurante do complexo desportivo da Quinta das Pratas

Proposta de Deliberação n.º 04/VPG/2013

"Considerando que:

A concessionária atual do Bar - Restaurante do Complexo Quinta das Pratas é a Sr.ª Maria Rosa Chácharo, que celebrou com o Município a 24 de junho de 2009 um contrato de concessão de exploração deste espaço, na sequência do concurso para a exploração deste Bar, sendo a renda mensal de 322,00€ (trezentos e vinte e dois euros);

- O Bar Complexo Quinta das Pratas dá apoio aos utentes das piscinas;

- As piscinas estiveram encerradas ao público de 2 a 5 de março, o que implicou uma diminuição das receitas do Bar;

- A renda referente ao mês de abril de 2013, pelo facto de não ter sido paga dentro do período de pagamento acordado (cláusula 3ª do contrato, que prevê o pagamento da renda até ao dia 8 do mês a que a mesma respeitar) entrou em Execução Fiscal;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- O pedido da concessionária datada do passado 21 de março, que se anexa.

Tenho a honra de propor que,

A Câmara:

- Aceite o pedido da atual concessionária do Bar das Piscinas, isto é, de ficar dispensada do pagamento da renda do mês abril de 2013, em virtude das piscinas terem estado encerradas ao público, e aprove a anulação do processo de execução fiscal referente à referida renda.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Gomes Franco"

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Considerou um mau princípio ser a concessionária a resolver um problema da responsabilidade da concedente. Desconhece como o enquadramento contabilístico da operação de perdão da renda à luz do contrato de concessão.

Considerando que a existência de uma autorização para concessionária proceder à aquisição do equipamento obrigatório no caso de cedências, entende que deve ser ressarcida das despesas que tenham sido autorizadas.

Entende ainda que a concessionária tem todo o direito de ser indemnizada pelo prejuízo provocado sobre os lucros espectáveis, situação que na sua opinião deve estar coberta pelo seguro de exploração.

Pelas razões evocadas considerou que não deve ser isenta de pagamento a renda do mês de abril, pelo que vota contra a deliberação apresentada, repetindo que considera que a concessionária deve ser ressarcida da despesa que fez e indemnizada do prejuízo que teve.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Grupo de Contabilidade

15. Pagamentos efetuados – Período de 06/04/2013 a 17/04/2013 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de seis a catorze de abril de 2013, no montante de cinquenta e seis mil, doze euros e noventa e três cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Anotou que o Sr. Jorge Pisca recebeu 20 senhas de presença, quando mais ninguém o fez, a não ser outro membro da assembleia.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Resumo Diário de Tesouraria n.º 74 de 17/04/2013 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quinhentos e dezasseis mil, duzentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

De acordo com o n.º 12 do artigo 62º da Lei 50/2012, que define o enquadramento das empresas municipais, a deliberação de dissolução da empresa local implica a integração ou a internalização de quaisquer atividades é acompanhada do respetivo plano, deve incluir a realização das atividades a integrar ou internalizar, listagem dos postos de trabalho indispensáveis para prossecução das atividades a integrar ou internalizar identificando a carreira e as áreas funcional, habitacional e geográfica quando necessárias, previsão das disponibilidades orçamentais necessárias nos termos da Lei n.º 8/2012, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso.

Salientou não participar na aprovação da deliberação, dado a ausência de um plano que inclua qualquer dos elementos obrigados pelo n.º 12 do artigo 62º da Lei 50/2012, no entanto está disponível para o fazer assim que tiver acesso ao plano de dissolução.

17. Extinção da RUMO 2020, E.M. pela aplicação do novo regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto

Proposta de Deliberação n.º 33/PC-PV/2013

"Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, estabelece regras referentes à constituição, objeto, organização, funcionamento e extinção das empresas que integram o sector



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

empresarial local, no qual se integra a RUMO 2020, EM, empresa criada por deliberação da Assembleia Municipal de 29.10.2006, sob proposta da Câmara Municipal, constituída por escritura pública em 16.10.2006, tendo a natureza de empresa local.

2. De acordo com os seus estatutos, a RUMO 2020 EM, tem por objeto social o desenvolvimento, a implementação, construção, gestão e exploração das áreas de desenvolvimento urbano prioritárias; a requalificação urbana e ambiental; a construção e gestão da habitação social; a construção de vias municipais; a construção, gestão e exploração de equipamentos desportivos, turísticos, culturais e de lazer e o desenvolvimento de zonas de atividades económicas.

3. Em complemento das atividades previstas no número anterior, a Empresa poderá exercer diretamente ou em colaboração com terceiros atividades acessórias ou subsidiárias do seu objeto principal ou relativas a outros ramos de atividade conexos, incluindo a prestação de serviços, que não prejudiquem a prossecução do objeto e que tenham em vista a melhor utilização dos seus recursos disponíveis.

4. A Empresa poderá participar na constituição ou adquirir participações em associações, federações, cooperativas, fundações, sociedades comerciais ou outras pessoas coletivas e participar em qualquer tipo de parcerias adequadas ao desenvolvimento dos seus fins.

5. Ora, com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2012, a Câmara Municipal, juntamente com a RUMO 2020, procedeu ao diagnóstico da situação, com o propósito de determinar o destino a seguir uma vez que o artigo 62.º da citada Lei determina a dissolução das empresas locais quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais dos respetivos exercícios;
- b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;
- c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;
- d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo.

6. O diagnóstico efetuado, espelhado no documento anexo, é bem elucidativo da situação da empresa nos últimos três anos, isto é, os anos relativos a 2009, 2010 e 2011 (uma vez que as contas relativas ao ano de 2012 não se encontram ainda completadas - não se prevendo que, da sua análise resulte qualquer alteração), levando a concluir que a situação da RUMO preenche a previsão daquele artigo 62.º.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Justifica-se assim a necessidade de dissolução da referida empresa municipal.
8. Aliás, nem quaisquer dúvidas se poderiam colocar, pois a RUMO 2020 EM, foi criada numa perspetiva de gestão de serviços de interesse geral e de promoção ao desenvolvimento local, sendo em qualquer caso subsidiada pelo Município como entidade pública participante, através da celebração de contratos-programa, onde se estabeleciam e eram definidos os fundamentos e necessidades do estabelecimento da relação contratual e finalidades.
9. Assim, tendo em conta que a competência para a dissolução cabe aos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição, isto é, à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, impõe-se, que seja deliberada a dissolução da empresa RUMO 2020, EM, com a internalização da sua atividade, seguindo-se os demais procedimentos administrativos inerentes à sua extinção e liquidação, abrangendo designadamente a alienação integral das participações detidas pela RUMO 2020 na sociedade Caminhos do Campo SA, ou que a mesma promova a sua dissolução, se for caso disso.
10. Acresce que, no caso do Município não proceder à dissolução de acordo com o que ora se propõe, a Inspeção Geral de Finanças, no exercício da tutela administrativa e financeira poderá requerer a dissolução oficiosa.
- Junta-se à presente proposta, Relatório com a situação Económica e Financeira da empresa municipal RUMO 2020, EM, nos anos de 2009, 2010 e 2011.
- O Presidente da Câmara Municipal
- Paulo Jorge Vieira Varanda"

"Rumo 2020 - Situação Económica Financeira Ano 2009, 2010 e 2011

I. Introdução

A RUMO 2020, foi constituída no final do ano de 2006, e tem como acionista único o Município do Cartaxo.

Tem como objeto social o desenvolvimento, a implementação, construção, gestão e exploração das áreas de desenvolvimento urbano prioritárias; a requalificação urbana e ambiental; a construção e gestão da habitação social; a construção de vias municipais; a construção, gestão e exploração de equipamentos desportivos, turísticos, culturais e de lazer e o desenvolvimento de zonas de atividades económicas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

II. Atividade desenvolvida

Nos dois primeiros anos de existência teve uma atividade reduzida que não merece uma descrição específica.

A partir do ano de 2009 com a atribuição de atribuições do Município do Cartaxo, a empresa teve uma participação ativa nos procedimentos concursais relativos a obras de construção civil realizadas entre 2010 e 2012, realizando-se a "Requalificação da Quinta de Santa Eulália", na Ribeira do Cartaxo, assim como a "Requalificação do Parque Central Cartaxo" tendo desenvolvido os procedimentos inerentes à obtenção de comparticipações e apoios comunitários, ficando enquadradas no regulamento específico "Parcerias para a Regeneração Urbana" que culminou na comparticipação de 85%.

De entre as suas atividades realiza-se também as obras do Parque Central, pela construção do estacionamento subterrâneo, com capacidade para 194 lugares de estacionamento, ligação pedonal entre silo automóvel (Praça 15 de Dezembro), e a zona denominada zona de espaços comerciais junto à Praça de Touros, com as obras relativas à Unificação dos Jardins.

Nos domínios cultural, correu pela RUMO 2020, a contratação de pessoal para colaboração nas escolas do concelho no apoio ao serviço de refeições às crianças, com destaque para a contratação de Professores para o desenvolvimento das atividades extracurriculares.

III. Situação Económica Financeira

O rendimento obtido pela RUMO 2020, como consta das contas dos últimos três anos, tem como fonte principal as receitas obtidas através do contrato programa, como subsídio à exploração.

Ao longo destes três anos a evolução da estrutura de custos acentuou-se, tendo em conta a atribuição de competências pelo município, assim como os gastos inerentes a financiamento bancário, necessário para financiamento da aquisição dos ativos.

Os quadros abaixo, refletem os rendimentos dos últimos 3 anos, assim como os gastos registados também nestes últimos três anos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

• Rendimentos

Comparação dos Rendimentos 2009-2010-2011

Rendimentos	2011	2010	2009
Vendas e serviços prestados			1.250,00
Subsídios Exploração			
Contrato Programa entre a CMC e RUMO	880.000,00	500.000,00	308.992,55
Outros Rendimentos e Ganhos	48.682,37	0,01	45,94
Juros Dividendos e Outros Rendimentos	3.196,51		
Total	931.878,88	500.000,01	310.288,49

• Gastos

Comparação dos Gastos 2009-2010-2011

Gastos	2011	2010	2009
Fornecimento e Serviços	248.077,99	78.446,65	125.606,81
Gastos Com pessoal	115.298,92	50.656,47	
Gasto de Depreciações e Amortizações	189.693,96	145.468,54	945,97
Perdas por redução do justo valor	13.500,00		
Outros gastos e perdas	138.399,32	36.757,98	31.864,91
Gastos e Perdas de financiamento	214.197,35	158.496,46	146.012,70
Total	919.167,54	469.826,10	304.430,39



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

I. Indicadores

Indicadores	2011	2010	2009
Capital Proprio	2.952.565,35	2.965.606,38	57.726,28
Ativo Líquido	11.033.718,95	9.786.366,16	3.899.464,86
Autonomia Financeira	26,76%	30,30%	1,48%
Passivo Corrente	3.083.598,52	3.259.131,28	3.841.738,58
Passivo	8.081.153,60	6.820.759,78	3.841.738,58
Estrutura do Endividamento	38,16%	47,78%	100,00%
Ativo Corrente	2.961.357,56	5.204.406,26	631.696,40
Passivo Corrente	3.083.598,52	3.259.131,28	3.841.738,58
Liquidez Geral	96,04%	159,69%	16,44%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	413.695,60	334.138,91	152.816,77
Resultado operacional antes de gastos de financiamento e impostos	224.001,64	188.670,37	151.870,80
Resultados Antes de Impostos	12.711,34	30.173,91	5.858,10
Imposto S/ Rendimento	7.955,68	-9.766,73	-1.199,35
Resultado Líquido do Exercício	20.667,02	20.407,18	4.658,75

Nestes três anos, verificou-se pela análise ao quadro de indicadores, que houve uma melhoria ao nível do rácio da autonomia financeira, resultado da atribuição dos subsídios QREN à rubrica do Capital Próprio. Contudo continua a verifica-se a dependência de capitais da entidade pública, devido ausência de receitas próprias, para satisfação dos compromissos de curto e médio prazo.

Anexo

- Demonstração de Resultados com os últimos três anos
- Balanço da empresa com últimos três anos"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENTIDADE : RUMO 2020 EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS (INDIVIDUAL)

RUBRICAS	Unid. Monetária Euro		
	DATAS		
	2011	2010	2009
Vendas e serviços prestados			1.250,00
subsídios à exploração	880.000,00	500.000,00	308.992,55
Ganhos /perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	11.931,19		
Variação nos Inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas			
Fornecimento e serviços e externos	-248.077,99	-78.446,65	-125.606,81
Gastos com o pessoal	-115.298,92	-50.656,47	
Imparidade de inventários(perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber(perdas/reversões)			
Provisões(aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis(perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor	-13.500,00		
outros rendimentos e ganhos	39.947,69	0,01	45,94
Outros gastos e perdas	-141.306,37	-36.757,98	-31.864,91
<i>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</i>	<i>413.695,60</i>	<i>334.138,91</i>	<i>152.816,77</i>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-189.693,96	-145.468,54	-945,97
Imparidade de investimentos depreciables/amortizações(perdas /reversões)			
<i>Resultado operacional(antes de gastos de financiamento e impostos)</i>	<i>224.001,64</i>	<i>188.670,37</i>	<i>151.870,80</i>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	-211.290,30	-158.496,46	-146.012,70
<i>Resultado antes de impostos</i>	<i>12.711,34</i>	<i>30.173,91</i>	<i>5.858,10</i>
Imposto sobre o rendimento do período	7.955,68	-9.766,73	-1.199,35
<i>Resultado Líquido do período</i>	<i>20.667,02</i>	<i>20.407,18</i>	<i>4.658,75</i>



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO (INDIVIDUAL)

ENTIDADE: RUMO 2020 EM

RUBRICAS	Unid. Monetária		Euro
	2011	2010	2009
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5.120.686,56	1.499.313,57	36.091,28
Propriedades de Investimento			
GoodWill			
Ativos Intangíveis	2.904.719,73	3.049.947,00	3.195.000,00
Ativos biológicos			
Participações Financeiras- Metodo Equivalencia Patrimonial	46.585,47	32.699,33	36.677,18
Participações financeiras-outros metodos			
Accionistas/sócios			
Outros Ativos Financeiros			
Ativos Por Imposto diferidos	369,63		
	8.072.361,39	4.581.959,90	3.267.768,46
Ativo Corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores	391.519,95	200.407,58	57.881,93
Estado e Outros Entes Publicos			
Accionistas / Sócios			
Outras contas a receber	2.030.518,88	4.418.718,91	562.952,55
Diferimentos	889,22		
Ativos Financeiros detidos para negociação			
Outros Ativos Financeiros	1.500,00		
Ativos Não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	536.929,51	585.279,77	10.861,92
	2.961.357,56	5.204.406,26	631.696,40
Total do Ativo	11.033.718,95	9.786.366,16	3.899.464,86
Capital realizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios da Emissão			
Reservas Legais	4.615,34	2.574,63	1.862,35
Outras Reservas			
Resultados transitados	15.249,22	5.890,91	1.205,18
Ajustamentos em ativos financeiros	1.954,95		
Excedentes de revalorização			
Outras variações no capital próprio	2.860.078,82	2.886.733,66	
Resultado líquido do período	20.667,02	20.407,18	4.658,75
Interesses minoritários			
Total do capital próprio	2.952.565,35	2.965.806,38	577.726,28
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos Obtidos	4.044.195,48	2.600.000,00	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por imposto diferidos	953.359,60	961.628,50	
Outras contas a pagar			
	4.997.555,08	3.561.628,50	
Passivo corrente			
Fornecedores	2.922.836,41	1.607.447,19	527.365,99
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes Públicos	4.082,00	10.304,76	100,00
Accionistas/sócios			
Financiamentos obtidos		1.500.466,51	3.300.000,00
Outras contas a pagar	156.680,11	140.912,82	14.272,59
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
	3.083.598,52	3.259.131,28	3.841.738,58
Total do passivo	8.081.153,60	6.820.759,78	3.841.738,58
Total do capital próprio e do passivo	11.033.718,95	9.786.366,16	3.899.464,86



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Referiu submeter a aprovação da proposta supra, não obstante que após análise e caso seja entendimento de os documentos presentes não serem os suficientes, que pensa darem de uma forma geral dão a ideia global do que se vai passar apesar de não ser um plano detalhado, ou seja é um planeamento sumário.

Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta nos termos propostos. Os senhores Vereadores Paulo Neves e Mário Júlio não participaram na discussão e aprovação deste ponto.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- Ratificação de despacho - Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo – 1 de maio de 2013.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e ulteriores alterações.

18. Ratificação de despacho - Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo – 1 de maio de 2013

Proposta de Deliberação n.º 34/PC-PV/2013

“Como é do conhecimento comum em todo o concelho do Cartaxo, – com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a “região” Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar.

Neste contexto, nunca será demais recordar que pela Praça de Toiros do Cartaxo, – considerada uma das praças com os melhores carteis de Portugal – já passaram as



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

principais figuras do toureio a pé e a cavalo, forcados e famosas ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram anualmente uma Corrida de Toiros.

O Executivo Camarário, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas – e que cada vez mais estão a aumentar fruto da transferência de competências da administração central para a local – não pode, nem deve, proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a Autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial, no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Não obstante, entende-se que a Praça de Toiros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim a plenitude dos seus objetivos.

Considerando que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Considerando que a Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio “Gentes do Cartaxo” solicitou a cedência da mesma para aí ser realizada um Espetáculo de Variedades Taurinas no dia 1 de maio de 2013, através da colaboração gratuita do cavaleiro tauromáquico senhor Manuel Jorge de Oliveira e a participação quase gratuita de todos os intervenientes, indicando que os possíveis lucros reverterão a favor das obras de manutenção da praça de toiros.

A referida Associação tem como finalidade dar apoio a iniciativas de caráter social, económico, cultural, artístico, recreativo e desportivo. Nesse sentido pretende levar a efeito um Espetáculo de Variedades Taurinas.

Considerando que o pedido deu entrada no dia 18 de abril, e que não foi possível reunir em tempo útil, extraordinariamente, a Câmara, foi, por despacho do signatário, datado de 20.04.2013, autorizada a cedência do direito de utilização da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo à Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio “Gentes do Cartaxo”, a fim de nela ser realizado um Espetáculo de Variedades Taurinas no dia 1 de maio de 2012 e integrado da Festa do Vinho.

Assim, tenho a honra de propor que:

- A câmara delibere ratificar o despacho do signatário, datado de 20.04.2013, que autoriza a cedência a título gratuito do direito de utilização da Praça de Toiros





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal do Cartaxo à Associação de Solidariedade, Cultura e Recreio "Gentes do Cartaxo", para a realização de um Espetáculo de Variedades Taurinas, no dia 1 de maio de 2013, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação vigente, uma vez que é competência da Câmara a gestão de equipamentos culturais, nomeadamente da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vereador Mário Júlio não participou na discussão e votação deste ponto.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Isabel Maria Marques dos Santos, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



